



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Avenida 27 de Janeiro, 422
CEP 96300-000 – Jaguarão, RS
Fone 53.3261.1999



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 153, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados a complementação de recurso orçamentário para Secretaria Municipal de Administração, conforme **Art 7º**, da Lei nº **6.443** de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red	Valor
2.112	3339039000000	Outros Serviços de Terceiros	001	158	R\$ 4.000,00
TOTAL R\$ 4.000,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso a importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red	Valor
2.105	3339039000000	Outros Serviços de Terceiros	001	173	R\$ 2.000,00
1.089	3449030000000	Material de Consumo	001	180	R\$ 1.800,00
2.112	3449030000000	Material de Consumo	001	157	R\$ 200,00
TOTAL R\$ 4.000,00					

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 15 de agosto de 2017.

Registra-se e publica-se

Lucia Carvalho de Oliveira
Secretaria de Administração

Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal